

Delson
w/c



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.473, DE 21 DE MAIO DE 1976

Autoriza funcionamento condicional do Instituto San Damiano, de Aparecida de Goiânia, e da outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29 da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, tendo em vista o constante do Processo Nº CEE-393/73,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Instituto San Damiano, do Município de Aparecida de Goiânia, neste Estado, autorizado, em caráter condicional, a ministrar, nos períodos diurno e noturno, em regime de externato para alunos de ambos os sexos o Ensino de 1º Grau, da 1ª à 8ª séries.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL de EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 1976.

- | | |
|------------------------------|--------------|
| Delson Leone | - Presidente |
| Maria Lucy Ferreira | - Relator |
| Arthur Edmundo de Souza Rios | - Membro |
| Antônio José de Oliveira | - Membro |
| Djalma Silva | - Membro |
| Antônio Luiz Maya | - Membro |
| Pe. Otto da Fonseca | - Membro |
| Maria Cavalcante Martinelli | - Membro |
| Ione Vieira Bastos | - Membro |
| Mozart Barbosa Filho | - Membro |

HOMOLOGO

14 maio 1976
for Delson

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA